



## ESCLARECIMENTOS 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 UASG 927692

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia - CAU/BA torna público o ESCLARECIMENTO de Licitante:

### Licitante:

1) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo:

- a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?
- b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?
- c) Quais ferramentas deverão ser fornecidas pela Contratada?
- d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?

**Resposta:** Conforme especificado no item 6.4. do Estudo Técnico Preliminar, não está previsto o fornecimento de materiais nesta contratação. Caso o objeto desta licitação incluísse o fornecimento de materiais, essa informação constaria no detalhamento do objeto, com a devida especificação dos itens a serem fornecidos, permitindo aos licitantes a elaboração de suas propostas de preços de forma adequada. Adicionalmente, em relação aos itens 4.7 do Edital, 4.7, 4.8, 5.4 e 5.14 do Termo de Referência, e aos itens 9.4 e 9.27 do Anexo XIII – Minuta do Contrato, ao se referirem a “materiais, utensílios e equipamentos”, esses devem ser entendidos como uniformes, conforme especificações, além de equipamentos de proteção individual e crachás de identificação.

2) Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?

**Resposta:** O serviço está sendo prestado pela Expresslimp Conservação e Limpeza Ltda.

3) Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

**Resposta:** Não deverá ser provisionado adicional de insalubridade para nenhum dos postos de trabalho.

4) Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

**Resposta:** Não deverá ser provisionado adicional de periculosidade para nenhum dos postos de trabalho.

5) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?

**Resposta:** Conforme indicado no item 1.2 do Edital, a licitação será realizada em grupo único, formado por 03 (três) itens. O licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o



compõem. O valor estimado da contratação considerou a quantidade de postos de trabalho multiplicada pelo período inicial da contratação. Para fins de preenchimento da proposta, o valor a ser inserido no sistema deverá considerar o valor da proposta para a vigência inicial de 12 meses. A discriminação do valor mensal, anual e total (para todos os postos), conforme indica o item 4.1. do Edital somente poderá ser verificada se o licitante for convocado para apresentação da proposta.

6) Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?

**Resposta:** A hipótese considerada não se aplica ao local em que ocorrerá a prestação de serviços. Os serviços serão executados na sede do Conselho.

7) Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço?

**Resposta:** Não se aplica.

8) Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?

**Resposta:** Não, pois o enquadramento sindical (e a aferição da respectiva norma coletiva incidente) se dá em razão da atividade econômica preponderante da empresa licitante; todavia, como disposto no item 6.6.2 do edital *“O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado”*. Dessa forma, deverão ser incluídos todos os benefícios previstos na Norma Coletiva a que a empresa estiver vinculada, respeitadas, todavia, as orientações e exceções previstas no edital, principalmente (mas não somente) em seu Anexo IV.

Conforme previsto no item 8 do Anexo IV – Disposições sobre Planilha de Custos e Formação de Preços, *“os salários a serem pagos serão aqueles apresentados na proposta da licitante vencedora, e não poderão ser inferiores aos estimados neste Edital, nem inferiores aos da norma coletiva a que a licitante estiver obrigada, devendo ser utilizado o salário mais benéfico ao trabalhador”*. A remuneração referencial dos postos de trabalho objeto desta licitação estão indicados no item 1 do Anexo V – Memória de Cálculo. Verifique também os itens 6.6, 6.6.1., 6.6.2, 4.9 e 4.10 do Edital.

9) Qual a alíquota de ISS para o contrato?

**Resposta:** Considerando art. 3º, I, da Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) será devido no local do estabelecimento do tomador do serviço. Neste caso, a alíquota aplicada pelo Município de Salvador é de 5% (cinco por cento).



10) Qual o valor da tarifa de transporte público do município?

**Resposta:** Informado no item 2.3 do Anexo V – Memória de Cálculo. Atualmente R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos).

11) Venho solicitar Planilhas de Custo e Formação de Preço do referido processo, em formato Excel e com as fórmulas que foram utilizadas pela Administração para compor o custo estimado do processo licitatório em tela, tendo em vista que o referido anexo foi disponibilizado somente em formato PDF no portal Comprasnet.

**Resposta:** A planilha em formato editável está disponível para *download* através de link informado na última página do Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços – Planilha de Preços dos Serviços.